

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 4953 Série 1, emitido em 27/05/2019

Número da Nota

00006152

Data e Hora de Emissão

27/05/2019 15:20:11 Código de Verificação

VL9H-CM97

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 25,033.196/0001-41 Nome/Razão Social: ACTUA EXCELENCIA MÉDICA SS

Endereço: R BORGES LAGOA 564 - VILA CLEMENTINO - CEP: 04038-000

Município: São Paulo

Inscrição Municipal: 5.498.799-7

UF: SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: NILZA CARDOSO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 275.418.628-00

Inscrição Municipal: ----

Endereço: RUA FRANCISCO PY 218 - LAUZANE PAULISTA - CEP: 02442-110

Municipio: São Paulo

E-mail: nilza.cardoso.oliveira@gmail.com

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dr Alan Hatanaka

Consulta Medica - Ginecologia e Obstetricia - TUSS 10.10.101-2.

Valor R\$: 500,00 Desconto: R\$ 150,00

DECLARAMOS, SOB A PENA DA LEI, PARA FINS DA DISPENSA DE RETENCAO DE CONTRIBUICOES

UF: SP

PREVIDENCIARIAS DE QUE TRATA O ART. 219 DO DECRETO N 3.048,

DE 06 DE MAIO DE 1999 C.C ART. 120, INCISO III DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA REB N 971, DE

13/11/2009,

QUE OS SERVICOS SAO PRESTADOS POR PROFISSIONAL REGULAMENTADO POR LEGISLACAO FEDERAL, SENDO OS MESMOS SOCIOS CIVIS, SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU AUXILIARES.

Prof. Dr. Alan Hatanaka Ginecología, Obstev / a e Lecticina Fetal CRM 444515 OE 51384-1

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350,00

PIS/PASEP (R\$) IRRF (R\$) CSLL (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$)

Código do Servico

04030 - Medicina e biomedicina.

Crédito (R\$) Valor do ISS (R\$) Aliquota (%) Base de Cálculo (R\$) Valor Total das Deduções (R\$) 0,00 2,00% 7,00 350,00 0,00 Valor Aproximado dos Tributos / Fonte Número Inscrição da Obra Município da Prestação do Serviço

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 4953 Série 1, emitido em 27/05/2019; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2019;